



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAUCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

PLANO DE TRABALHO – IN 06 – Qualificação RS

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Município de Salto do Jacuí		CNPJ: 89.658.025/0001-90	
Endereço: Rua Capitão Joanes I Centro Administrativo, Menino Deus, Salto do Jacuí - RS, 99440-000			
Cidade: Salto do Jacuí	UF: RS	CEP: 99440-000	DDD/Telefone: (55)3327-1400
Conta Corrente: 04.021610,0-4	Banco: Banrisul	Agência: 0349	Praça de Pagamento: Salto do Jacuí
Nome do Responsável: Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes		CPF: 647.668.610-00	
C.I./Órgão Expedidor: 9052482644 SSP/RS	Cargo: Prefeito Municipal		Função: Prefeito Municipal
Endereço: Av. Maia Filho, nº 587, Bairro Nossa Senhora dos Navegantes.			CEP: 99440-000
Home Page: https://www.saltodojacui.rs.gov.br/		e-mail: gabinete@saltodojacui.rs.gov.br	

2. OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Concedente: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional		CNPJ: 43.800.726/0001-11	
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 1501, 14º andar		CEP: 90119-900	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	DDD/Telefone: 51.3288.7510	
Nome do Responsável: Gilmar Sossella		CPF: 335.963.360-15	
RG/Órgão Expedidor: 4016653943 SJS/II RS		Cargo: Secretário de Estado	
HomePage: https://stdp.rs.gov.br/inicial		E-mail: gilmar-sossella@stdp.rs.gov.br	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: RS Qualificação Município de Salto do Jacuí	Período de Execução	
	Início (A partir da publicação do DOE)	Término 12 meses (365 dias)
Identificação do Objeto: O Objeto do presente convênio é o fornecimento de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Salto do Jacuí com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de Coinvestimento.		
Justificativa da proposição:		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

A reorganização, integração e ampliação das políticas de qualificação profissional no Estado do Rio Grande do Sul visam assegurar o aumento da trabalhabilidade e empregabilidade dos indivíduos, com a consequente inclusão social destes. Ações de educação profissional (formação inicial e continuada) de caráter inclusivo e não compensatório e, que contribui fortemente para a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho, com efetivo impacto para a consecução dos objetivos descritos no Plano Nacional de Qualificação.

A qualificação é instrumento indispensável à inclusão do trabalhador e aumento de sua permanência no mercado de trabalho. Aumentar a empregabilidade e trabalhabilidade, por meio da qualificação profissional, é uma forma de democratizar as oportunidades e corrigir as assimetrias do mercado. Com o aumento da complexidade do trabalho, crescem as demandas de qualificação e critérios de seleção por parte das empresas.

Como forma de garantir a empregabilidade, as ações de qualificação necessitam absorver as demandas do mercado de trabalho - no quesito capacidades técnicas e competências necessárias para o desempenho das diversas ocupações do mercado, sejam elas ocupações tradicionais ou contemporâneas - e concomitantemente propiciar uma formação ampla e sistêmica, que alinhe cultura, tecnologia e habilidades sócio emocionais.

O projeto está formatado para oferecer aos municípios convênio para qualificação de mão de obra em cursos rápidos que resultem em melhora da empregabilidade local.

Indicação do Público Alvo: Desempregados e subocupados (comprovação mediante cópia da CTPS que deverá ser anexada e arquivada junto com a matrícula) moradores da cidade de Salto do Jacuí.

Descrição dos resultados esperados: Esperamos com os cursos discriminados, atingir a municípes contemplados, proporcionando formação específica que por sua vez venha a fortalecer a economia do agraciado e de sua família. Com isso almejamos contrapor a balança social que os atinge fortalecendo a economia circundante como um todo, especificamente matriculando 95 alunos com índice de aprovação mínimo de 70% e evasão máxima de 30%, aumentando a empregabilidade local, especialmente quanto as profissões contempladas na formação oferecida no convênio.

Informações relativas a capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:

Opção A: Os cursos serão ofertados por instituições com capacidade técnica e operacional para realização dentro do Sistema "S"

Valor da Contrapartida (Municípios): Conforme IDESE do Município de Salto do Jacuí (IDese 0.756) e a LDO 2023, a contrapartida será de 20%.

O valor repassado pelo Estado do RS será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a contrapartida deverá ser no mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por parte do município.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Valor		Duração 12 meses (365 dias)	
			Uni.	Qtd.	Médio Unit.	Médio Total	Início	Término
1. Divulgação	1.1	Divulgação nos meios de comunicação das qualificações disponibilizadas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A partir da Publicação no DOE	1 mês (30dias)
2. Fornecer curso de qualificação nas áreas de comércio e serviços, com índice de aprovação mínimo de 70% e evasão máxima de 30%.	2.1	Desenvolvendo Agentes do Turismo Regional	Alunos	25	R\$ 960,00	R\$ 24.000,00	A partir do término da divulgação	10 meses (305dias)
			Turmas	01				
			Horas	96				
			Encontros	24				
	2.2	Técnicas de Vendas	Alunos	40	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00		
			Turmas	02				
			Horas	80				
			Encontros	20				
	2.3	Atendente Comercial	Alunos	30	R\$ 533,33	R\$ 16.000,00		
			Turmas	01				
			Horas	60				
			Encontros	15				
3. Metrificação da eficiência da política pública	3.1	Realização de questionário para verificar o índice de satisfação dos educandos bem como a efetividade do projeto	Questionário	95	Não se aplica	Não se aplica	Após encerramento de todas as turmas	1 mês (30dias)

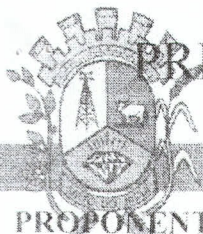
5. PLANO DE APLICAÇÃO (1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.3.90.39	Outro Serviço Terceiro – Pessoa Juridica	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO' (1,00)

CONCEDENTE

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	R\$ 50.000,00	R\$	R\$			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

PROponente

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	R\$ 10.000,00	R\$	R\$			

1 Pagamento em parcela única.


7. DECLARAÇÃO

7.1 DECLARAÇÃO PARA MUNICÍPIOS

Na qualidade de Prefeito Municipal Salto do Jacuí declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento profissional – STDP, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:
Rúbrica: 2086 – Manutenção das Atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda
Dotação 3390.39.48.00.00 – Serviços de Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Salto do Jacuí, 10 de novembro de 2023.


Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito(a) Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____ de 2023

GILMAR SOSSELLA
Secretário do Estado